

PORTARIA Nº 077/2018

(DOC TCE – MT de 25.05.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando a greve geral dos caminhoneiros, de proporção nacional, amplamente divulgada pela mídia;

Considerando que os transtornos causados no transporte público e particular, em razão da escassez de combustíveis, estão dificultando o deslocamento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir das 12 horas do dia 25 de maio de 2018.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que venceram nos dias 24 e 25 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de maio de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente